SANTA CATARINA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(SOUZA COUTINHO)
RELATORIO ... 30 AGO. 1868

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Exm. Sr. Vice presidente

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Dr. Carlos de Cerqueira Pinto

PELO

Vice-Presidente

COMMENDADOR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO

No acto de passar-lhe a administração da mesma provincia

EM 30 DE AGOSTO DE 1868.

CIDADE DO DESTERRO

TYP. DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 2

1869.

Illm. e Exm. Sr.

Havendo S. M. o Imperador Nomeado á V. Ex. 1.° vice-Presidente desta Provincia, sem que porém fosse remettida á V. Ex. sua carta Imperial, tive eu, na qualidade de 2.° Vice-Presidente, como me fez constar o Exm. Sr. Ministro do Imperio por Aviso de 31 de Julho proximo passado, de entrar logo em exercicio, conforme o prescripto no mesmo Aviso, recebendo immediatamente a administração da Provincia no dia 4 do corrente do 1.° Vice-Presidente, que então era o Exm. Sr. commendador Francisco José d'Oliveira.

Agora, pois, que V. Ex., ao receber sua carta Imperial, vem de prestar o devido juramento na Camara Municipal e fica empossado da Presidencia da Provincia, corre-me o dever de expor á V. Ex., em observáncia do que determina o Aviso de 11 de Março de 1848, quanto occorrêo durante os dias de minha administração decorridos de 4 até 25 inclusive do corrente mez; e pelo interesse, que sem duvida V. Ex. terá, de saber ainda quanto anteriormente occorrêo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio com que meu antecessor me entregou a Presidencia.

Com este documento unido a esta minha exposição, ficará V. Ex. de algum modo habilitado a encetar com a sabedoria, que lhe é propria, sua marcha administrativa, que desejo seja feliz.

Instrucção Publica.

Em razão da incompatibilidade do exercicio conjuncto de Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda e de Inspector da Instrucção publica, em que se achava o bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga, exonerei-o d'este segundo emprego por acto de 19 do corrente, nomeando em substiuição o bacharel Sergio Lopes Falcão.

Por portaria de 24 concedi dous mezes de licença ao Professor Publico da Freguezia dos Curitibanos, Justino José de Souza e Silva, com vencimento de ordenado, por deixar substituto na escola.

Por proposta do Inspector de Instrucção Publica, removi, por acto de 25, o Professor da escola da cidade da Laguna, João Pereira da Motta para a de S. Pedro d'Alcantara do municipio de S. José, e o desta, João Wendhausen, para aquella.

Por acto tambem de 25 nomeei João Francisco Ignacio para professor publico interino da freguezia dos Baguaes em Lages.

Catechese e Civilisação de indigenas.

Apresentando-se nesta Presidencia, vindo de Itajahy, Frei Virgilio de Amblar, um dos capuchinhos mandado, pelo Governo Imperial para o serviço do aldeamento e civilisação dos indigenas, requisitou-me um soccorro pecuniario para este serviço, e parecendo-me justo o seu pedido, em razão dos desejos, que lhe conheci, de proseguir no desempenho de seu util e arduo trabalho, mandei pela thesouraria de fazenda abonar-lhe, sujeita á prestação de con-

tas, a quantia de 1:500$000 reis, igual á que fôra abonada para o mesmo fim a seu companheiro, Frei Estevão de Vincenza; sendo de esperar que bastante faça em beneficio, não só dos mesmos indigenas, como dessas paragens até agora expostas aos assaltos e correrias dessa gente bravia.

Administração Judiciaria.

O bacharel Joaquim da Silva Ramalho, nomeado juiz de direito da comarca de Itajahy, foi empossado deste cargo em 5 do corrente; e por portaria de 8 concedi-lhe 30 dias de licença.

Prestou juramento e entrou, em 10 do corrente, no exercicio de juiz municipal e de orfãos do termo de S. José o bacharel Domiciano Barbosa da Silva.

Achão-se em exercicio os promotores publicos da comarca da Laguna, Domingos Custodio de Souza, e da de Itajahy, Francisco Ezequiel Tavares; este desde 5, e aquelle desde 7 do corrente.

Por acto de 19 foi exonerado do cargo de promotor da capital Marcellino Antonio Dutra para ter outra nomeação.

Cargos policiaes.

Por actos de diversas datas forão exonerados quasi em geral, por assim convir ao serviço publico, os delegados e subdelegados da provincia, e logo substituidos por outros cidadãos, mediante proposta do Exm. Sr. Chefe de Policia. Releve V. Ex. que eu aqui omitta a extensa lista delles, porque V. Ex. querendo, poderá saber da secretaria do governo nome por nome, quaes os exonerados e os nomeados.

Guarda Nacional.

Em virtude do Aviso do Ministerio da Justiça de 14 do corrente, reassumio de novo o commando superior dos municipios da capital, S. José e S. Miguel, em 25 do corrente, o coronel Joaquim Xavier Neves; e por isso exonerados do commando superior do municipio da capital o coronel Francisco José de Oliveira, e dos de S. José e S. Miguel o coronel João da Silva Ramalho Pereira.

Por acto de 5 do corrente fiz levantar a suspensão dos capitães Luiz Martins Collaço, do Tubarão, e João Bertho Fernandes, da Pescaria Brava do Municipio da Laguna, que tomarão conta de suas companhias, ficando aggregados ás mesmas, os officiaes que havião sido nomeados para substituil-os.

Foi igualmente levantada, por acto de 8, a suspensão do commando do 2.° corpo de cavallaria de S. José, ao tenente-coronel Gaspar Xavier Neves; e por acto de 13 a do capitão do 4.° corpo de cavallaria de Lages, Ignacio Coelho d'Avila.

Ordenei, por acto de 19 que tivesse novamente exercicio no commando da 3.ª companhia do 4.° batalhão d'infantaria de Tijucas, o capitão Manoel Teixeira Brazil, e que ficasse aggregado o que fôra nomeado em sua substituição.

Levantei por acto de 25 a suspensão do capitão da 8.ª companhia do 3.° batalhão d'infantaria, José Francisco Pereira, fazendo logo entrar no commando della; e do tenente Crescencio Pereira da Rosa, ficando sem effeito o conselho de disciplina contra elle instaurado.

E, finalmente, por acto tambem de 25, ordenei a suspensão do exercicio dos respectivos postos ao coro-

nel commandante superior da Laguna Antonio José da Silva, e ao tenente-coronel commandante do 3.° batalhão d'Infantaria, Joaquim José Pinto d'Ulysséa, que devem responder á conselho de disciplina, visto que revelarão má vontade, pretextando molestia, no cumprimento da ordem, que lhes foi dada por telegramma, para levantamento da suspensão dos capitães Luiz Martins Collaço e João Berto Fernandes.

Aprendizes Marinheiros.

Da visita que fiz ao navio *Tapajoz*, que lhes serve de quartel, reconheci que são bem tratados e mui commodamente aquartelados. A boa disposição e ordem dos objectos relativos ao seu regimen, bem attesta o zelo e esmero do seu actual e digno commandante o Exm. chefe de divisão Antonio Lopes Mesquita, e do habil 2.° tenente official de fazenda, que serve á seu bordo.

Repartições Provinciaes.

A secretaria do governo funcciona com habeis empregados. Seus dignos secretario e official maior são merecedores de elogios pela boa direcção e promptidão do respectivo expediente, e pela lealdade com que servirão durante a minha administração.

A directoria da fazenda provincial, sob a direcção de seu actual chefe interino, o prestimoso e habil cidadão Franc de Paulicéa Marques de Carvalho, desempenha cabal e satisfactoriamente suas incumbencias.

Por acto de 19 do corrente nomeei o cidadão Marcellino Antonio Dutra Procurador Fiscal desta Repartição.

Obras.

Pelo estado pouco lisongeiro, que pessoalmente reconheci no quartel militar do campo do manejo, tive de ordenar ao engenheiro Eugenio de la Martinière acurado exame sobre a obra de que necessita e seu orçamento. Satisfazendo promptamente este encargo, apresentou-me, com o orçamento da obra, seu parecer, em que demonstra a precisão de dar-se ponto mais elevado ao telhado, para mais facil e prompto escoamento das aguas, sem o que certo será a ruina do edificio, ou a necessidade de incessantes concertos com prejuizo da Fazenda.

Concordando com este judicioso parecer, dirigi-me, sobre o assumpto, ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, pedindo a necessaria providencia para levar-se á effeito a obra, que tenho por indispensavel.

A enfermaria militar, que por ora occupa uma parte do mesmo quartel, achando-se com o pavimento em risco de abater-se, por ter barrotes podres, mandei pelo mesmo engenheiro proceder ao orçamento para seu reparo, que, sendo-me tambem immediatamente apresentado, transmitti na mesma occasião ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, solicitando a precisa autorisação para factura d'esse reparo.

Os clamores que continuamente erguem os tropeiros, que seguem viagem pela estrada que de Lages conduz á Coritiba pelo Canoinhas e atravessa o «Passa Dous», lugar onde se acha collocada a collectoria, encarregada da arrecadação do imposto de transito de animaes, obrigarão-me a exigir informação do director da fazenda provincial á respeito dos concertos á fazer-se n'essa estrada e seu custo,

afim de serem dadas as providencias proprias a remediar esse mal.

Até o ultimo dia de minha administração não me forão essas informações apresentadas, devo porém crêr que o serão á V. Ex., a quem cabe dar semelhantes providencias; porquanto, sem essa estrada, não se pode conseguir que os tropeiros venhão ao ponto fiscal pagar o imposto de transito dos animaes, que forma a maior renda provincial, que sem duvida terá de amesquinhar-se, porisso que os tropeiros preferirão á longo rodeio passar com seus animaes pelo Campo de Palmas á oeste, penetrando pelo passo de Goyo-En no Uruguay. Tenho portanto para mim, que muito urge actualmente dar-se pressa aos reparos d'esta estrada, e que seja reservada annualmente uma parte do rendimento arrecadado, com o fim especial de sua conservação.

A estrada que, de S. José, vai á colonia de Santa Izabel, de que tratou meu antecessor em seu relatorio, continúa em crescente ruina. Achei com effeito no gabinete o relatorio do engenheiro Pedro Luiz Taulois, mas sem o orçamento que, diz o mesmo engenheiro, não podera ainda fazer até agora por não lhe ter o tempo permittido.

Em attenção a esta precisão, e por parecer-me dever classificar-se esta estrada como colonial pela utilidade, que presta aos colonos, não só de Santa Isabel como de Theresopolis, que por ella trazem os generos de sua industria ao mercado da capital, mandei em 13 do corrente que o director da colonia de Santa Isabel tivesse em reserva a quantia de 3:000$ reis com o fim de fazel-a applicar aos reparos da mesma estrada. Com este recurso, pois, e outros

com que se póde ou deve contar, V. Ex. fará o que bem lhe aprouver, á favor da estrada de que trato.

Objectos diversos.

Concedi tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, a João Pinto Esteves, escrivão da collectoria d'Itajahy; e 15 dias ao 1.° official da directoria da fazenda provincial, Manoel José Fernandes Guimarães Junior.

Por actos de 25 do corrente, nomeei escrivão da mesa de rendas da Laguna a Filippe Marques de Figueiredo, por achar-se inhabilitado para o serviço o que o era, Luiz Gonçalves Barreiros, e Luiz Lebon, escrivão da collectoria de S. Francisco.

Por acto da mesma data exonerei o Doutor Duarte Paranhos Schutel, medico encarregado da exame das praças alistadas, nomeando, para substituil-o, com diminuição de despeza o cirurgião militar reformado, João Francisco da Costa Freire.

Sou de opinião que a repartição do alistamento de praças para o exercito, tornando-se desnecessaria, deve ser extincta por economia da fazenda.

São estas as informações que tenho a dar á V. Ex. á quem peço haja de relevar a imperfeição deste tosco trabalho.

Deos Guarde a V. Ex.

Cidade do Desterro, 30 de Agosto de 1868.

Illm. e Exm. Sr. Doutor Carlos de Cerqueira Pinto, Dignissimo 1.° Vice-Presidente da Provincia.

O 2.° Vice-Presidente

João Francisco de Souza Coutinho.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.— 1869.